LEI Nº 3.119, DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de utilidade pública municipal a entidade religiosa **RENOVAÇÃO CARISMÁTICA DA DIOCESE DE ANÁPOLIS,** fundada e com sede em Anápolis-GO, sito à Rua Floriano Peixoto, 1.095 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.974.657/0001-69.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 07 de janeiro de 2005.

Atair Pio de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA